



APOSTILA

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO

PROCESSO Nº	202500010060140
PROCESSO ORIGINAL Nº	202000010023569
PARCEIRO PÚBLICO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
PARCEIRO PRIVADO	FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAH
OBJETO:	Gerenciamento, operacionalização e execução do Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim de Carvalho - HEJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O vigésimo terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2020-SES/GO (SEI nº 000015730100) tem por escopo o Repasse de Assistência Financeira Complementar da União, visando o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de julho de 2025**, à Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAH.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 7.679/2025 (SEI nº 78097197), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 268/2025-SES/GEMOD (SEI nº 78097201), constantes do Processo Administrativo nº 202500010060140, vinculado ao de nº 202000010023569.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 434.392,53 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2025.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2025.2850.070.00204 (SEI nº 78449182).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/08/2025, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78574853** e o código CRC **69786BDC**.



Referência: Processo nº 202500010060140



SEI 78574853